

Pensão por morte

Pedido e acompanhamento



6

temas para entender
e participar com consciência

Distinguir dependência previdenciária, herança e acompanhamento do pedido

Antes de começar

Depois de uma morte, documentos e providências diferentes podem se acumular. Esta cartilha trata do pedido de pensão por morte urbana no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Ajuda a identificar o regime, compreender a condição de dependente e acompanhar o requerimento. Não decide direito individual nem substitui a orientação sobre inventário ou cuidado durante o luto.

O que você vai encontrar

- 01 Benefício de dependente não é partilha de herança
- 02 As classes de dependentes seguem condições legais
- 03 Documentos e data do pedido precisam de atenção
- 04 O pedido precisa ser feito no acesso e serviço corretos
- 05 Acompanhar o pedido evita confundir exigência com negativa
- 06 Concessão, duração e recurso precisam de leitura própria

Os exemplos sem indicação de um caso real são situações didáticas. As explicações resumem regras e práticas; não substituem a consulta à fonte ou orientação para um caso pessoal.

01 Benefício de dependente não é partilha de herança

Inventário e requerimento previdenciário têm finalidades diferentes.

Patrimônio	Partilha e inventário
Dependência	Condição previdenciária
Pedido	Regime e serviço

A Lei nº 8.213 prevê pensão por morte para dependentes nas condições legais. Não se trata de transferir automaticamente o benefício ou todo o patrimônio de quem morreu para qualquer familiar. Ser herdeiro e ser dependente previdenciário são posições diferentes. A cartilha Falecimento e herança explica providências e partilha; este percurso acompanha o pedido de benefício.

Identifique o vínculo previdenciário de quem faleceu e qual regime deve analisar o pedido. O serviço de pensão urbana do INSS não representa toda situação rural nem os regimes próprios de servidores. Localize a ficha correspondente antes de reunir documentos para um procedimento inadequado. Não espere terminar um inventário para buscar informação sobre o requerimento e seus efeitos financeiros.

Exemplo hipotético: Uma família separa o pedido de pensão das providências sobre os bens e identifica o regime responsável antes de enviar documentos.

Separe herança, benefício e órgão responsável.

[Acessar a fonte \[2\]: Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 — Arts. 16 e 74.](#) • [Acessar a fonte \[4\]: Solicitar Pensão por Morte Urbana — O que é e recorte urbano do serviço.](#)

02 As classes de dependentes seguem condições legais

Parentesco sozinho não comprova toda hipótese de benefício.

Classe	Ordem prevista na lei
Condição	Requisitos a examinar
Representação	Poderes próprios

O art. 16 da Lei nº 8.213 organiza classes: cônjuge, companheira ou companheiro e filhos nas condições legais; depois pais; depois irmãos nas condições legais. A existência de dependente de classe anterior exclui o direito das seguintes. Há regras de idade, emancipação, invalidez, deficiência e comprovação da dependência. Não faça uma divisão entre todos os familiares apenas porque aparecem numa lista de herdeiros.

A Lei Brasileira de Inclusão distingue deficiência de incapacidade civil. Não se deve presumir curatela ou impossibilidade de decidir apenas porque alguém tem deficiência ou precisa de apoio. A análise de condição previdenciária e a de representação são próprias; peça esclarecimento quando uma ficha resumida misturar esses conceitos. Para vínculo familiar controverso ou dúvida sobre enquadramento, procure orientação jurídica e informe os registros disponíveis.

Exemplo hipotético: Ao preparar o pedido de uma pessoa adulta com deficiência, a família busca esclarecer a condição legal sem presumir que pode representá-la ou usar sua senha.

Confira a classe e as condições sem retirar autonomia da pessoa.

[Acessar a fonte \[2\]: Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 — Art. 16, classes e dependência.](#) • [Acessar a fonte \[1\]: Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 — Arts. 6º, 84 e 85: capacidade civil e curatela.](#)

03 Documentos e data do pedido precisam de atenção

O início dos efeitos financeiros depende das regras aplicáveis.

Fato	Óbito e identificação
Vínculo	Prova pertinente
Data	Requerimento e efeitos

A ficha de pensão urbana pede identificação de quem faleceu e dos dependentes e documentos para comprovar a dependência. Organize a certidão de óbito e os registros do vínculo familiar e previdenciário de que dispõe. União estável, dependência econômica e outras hipóteses podem demandar comprovação própria; uma relação familiar resumida não substitui o exame dos documentos.

O art. 74 relaciona o início do benefício à situação do dependente e à data do requerimento, com prazos diferentes. Procure informação logo, sem adotar um prazo único para todos ou presumir que qualquer pedido terá retroativos desde o óbito. Se faltar documento, confira como encaminhar a dúvida e acompanhar exigências. Não altere certidão, invente união ou pague por documento falso; apresente a situação real e procure orientação quando houver dificuldade.

Exemplo hipotético: Nara separa os documentos que possui e esclarece o prazo aplicável ao pedido, sem esperar reunir documentos de uma partilha que tem outro objetivo.

Organize os registros e esclareça o efeito da data do requerimento.

[Acessar a fonte \[4\]: Solicitar Pensão por Morte Urbana — Documentação para titular e representante.](#) • [Acessar a fonte \[2\]: Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 — Arts. 16, §§ 4º–6º, e 74.](#)

04 O pedido precisa ser feito no acesso e serviço corretos

Apoio na organização não equivale a representação legal.

Acesso	Canal oficial
Representação	Hipótese e documento
Conclusão	Pedido efetivamente enviado

No site ou aplicativo Meu INSS, a ficha orienta localizar Pensão por morte urbana e seguir as etapas de requerimento. Confira o serviço selecionado, os documentos anexados e o número do pedido efetivamente enviado. A ficha indica a Central 135 para indisponibilidade do sistema. Verifique as alternativas de atendimento e as condições atuais no canal oficial.

Use seu acesso como requerente ou o procedimento próprio de representação, quando cabível; não utilize a senha de quem faleceu. Procuração, tutela, guarda e curatela não são documentos intercambiáveis. Uma pessoa de confiança pode ajudar a separar arquivos e anotar pendências sem receber credenciais. Se precisar de atendimento acessível, informe a necessidade ao serviço e peça explicação compreensível sobre o próximo passo.

Exemplo hipotético: Depois de ajudar a organizar a pasta, a irmã de Célia não entra na conta de quem morreu; elas conferem o acesso e a representação previstos no serviço.

Confira acesso, representação, anexos e protocolo.

[Acessar a fonte \[4\]: Solicitar Pensão por Morte Urbana — Pedir o benefício; canais e representação legal.](#)

05 Acompanhar o pedido evita confundir exigência com negativa

Leia as comunicações, os motivos e as providências solicitadas.

Andamento	Situação do pedido
Exigência	Providência e prazo
Registro	Envio e confirmação

A ficha oficial orienta acompanhar pelo Meu INSS, em Consultar Pedidos, abrindo os detalhes do requerimento. Confira se a análise recebeu os documentos e se há comunicação que demande resposta. Pedido em andamento, exigência e decisão não são a mesma situação. Uma estimativa divulgada para o serviço não permite prometer data individual de concessão.

Como organização prática, mantenha uma lista privada com data, protocolo, documento enviado e retorno esperado. Leia o prazo e o canal indicados em cada comunicação; se não compreender, procure o atendimento antes de responder por tentativa. Guarde cópias e confirme o envio. Não publique documentos da família nem envie identificação por um contato que prometa adiantar a análise mediante taxa ou acesso remoto.

Exemplo hipotético: Uma solicitação de documento adicional aparece no processo de Luiz. Ele lê o pedido e confirma o envio da resposta, sem concluir que o benefício foi negado.

Acompanhe os detalhes e registre cada resposta.

[Acessar a fonte \[4\]: Solicitar Pensão por Morte Urbana — Receber resposta e Consultar Pedidos.](#)

06 Concessão, duração e recurso precisam de leitura própria

O valor recebido por quem faleceu não passa automaticamente ao dependente.

Decisão	Datas, cota e condições
Discordância	Fundamento e prazo
Apoio	Assistência competente

Leia a decisão, as datas, a cota e as condições informadas. Valor, rateio e duração dependem das regras aplicáveis e da situação dos dependentes; não se concluem apenas pela idade ou pelo benefício que a pessoa falecida recebia. Guarde o documento e peça esclarecimento sobre divergência. Esta cartilha não apresenta uma calculadora nem uma tabela universal de duração.

Se discordar de decisão administrativa do INSS, a ficha de Recurso Ordinário prevê 30 dias após tomar conhecimento do resultado. O Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS) julga o recurso administrativo. Manifestação sobre atendimento tem função diferente e não substitui automaticamente essa medida. Para controvérsia de vínculo, representação ou necessidade de ação judicial, procure assistência jurídica competente, sem presumir esgotamento administrativo obrigatório em todo caso.

Exemplo hipotético: Rosa confere a decisão recebida e procura orientação sobre a divergência, em vez de presumir que a renda deveria ser idêntica à de quem faleceu.

Leia a decisão e preserve o prazo e o caminho cabíveis.

[Acessar a fonte \[2\]: Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 — Arts. 74–77: pensão e condições.](#) • [Acessar a fonte \[3\]: Apresentar Recurso Ordinário \(Inicial\) — Prazo da ciência e julgamento pelo CRPS.](#)

Referências bibliográficas

Fontes em ordem alfabética. Os números identificam os links usados no texto. Os títulos originais e as datas de consulta constam de cada referência.

- [1] BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015: Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Centro de Documentação e Informação, 2015. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2015/lei-13146-6-julho-2015-781174-normaatualizada-pl.pdf>. Acesso em: 27 out. 2026.
- [2] BRASIL. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Centro de Documentação e Informação, 1991. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1991/lei-8213-24-julho-1991-363650-normaatualizada-pl.html>. Acesso em: 27 out. 2026.
- [3] BRASIL. Instituto Nacional do Seguro Social. **Apresentar Recurso Ordinário (Inicial)**. Brasília, DF: Portal gov.br, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/apresentar-recurso-ordinario-inicial>. Acesso em: 27 out. 2026.
- [4] BRASIL. Instituto Nacional do Seguro Social. **Solicitar Pensão por Morte Urbana**. Brasília, DF: Portal gov.br, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-pensao-por-morte-urbana>. Acesso em: 27 out. 2026.

Sobre esta cartilha

Para conferir antes de compartilhar

- 1 QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?**
Identifique as pessoas, instituições e responsabilidades de cada situação. Um exemplo não descreve todos os integrantes de um grupo nem permite generalizar uma conduta.
- 2 QUE TIPO DE REGISTRO É ESSE?**
Uma lei estabelece regras; uma pesquisa apresenta resultados e limites; uma notícia relata um acontecimento. Exemplos hipotéticos ajudam a explicar uma ideia, mas não comprovam fatos reais.
- 3 QUAL É A AVALIAÇÃO?**
Diferencie o que a fonte documenta da explicação ou recomendação desta cartilha. Confira o contexto, a data e os limites do documento antes de tirar conclusões ou compartilhar.

Sobre a pesquisa e as interpretações

Esta cartilha é um material educativo baseado em pesquisa documental e fontes identificadas. Explicações e orientações de leitura não substituem os documentos citados nem uma análise de cada caso. O objetivo é ajudar o leitor a conferir informações e participar com consciência.

O que esta seleção permite concluir

Recorte inicial de pensão por morte urbana no Regime Geral de Previdência Social. Atividade rural, regimes próprios, acordos internacionais, morte presumida e disputas complexas exigem orientação específica. Não calcula renda, cota, duração ou retroativos individuais nem garante concessão. Exemplos fictícios. Conferência documental pelo agente em 27/10/2026, sem revisão profissional independente. Normas e serviços podem mudar.

Recorte editorial: 27 de outubro de 2026. Normas, serviços e conhecimentos podem mudar. Confira a fonte indicada antes de aplicar uma orientação.

Organização: Régys Borges da Silveira

1ª edição · Revisão editorial: 27 de outubro de 2026.

Produção com apoio de inteligência artificial (IA). Ilustrações geradas por IA, sem valor documental. Edição distribuída em formato digital; consulte as fontes pelos links do texto e das referências.

Distribuição gratuita, sem cadastro. Materiais de terceiros mantêm suas condições de uso.

[Conheça os demais volumes da coleção](#)

CONTINUE A EXPLORAR

A leitura continua

Conheça os livros de Régys Borges da Silveira e encontre sua próxima leitura.

Explore os livros →

livros.regys.com.br



Lendo no papel?

Aponte a câmera do celular para o QR code. No PDF, toque no botão ou no endereço acima.

Este convite registra apenas a cartilha de origem e uma contagem agregada de acessos, sem identificar você.